

PORTARIA N° 010, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba; e

Considerando que a servidora Inêz Aparecida Leite apresentou, em 10 de abril de 2018, requerimento de licença prevista no art. 6º da Portaria n° 23/2017;

Considerando que os requisitos constantes do incisos I e II do art. 7º da Portaria n° 23/2017 se encontram presentes em razão de atestado médico comprovando a necessidade de acompanhamento de filho menor de seis meses em estágio de aleitamento materno pelo período compreendido entre 10/04/2018 e 24/04/2018;

Considerando que o art. 7º, inciso XVIII da CF/88 c/c o art. 10 do ADCT da CF/88 protegem o direito do nascituro e do desenvolvimento saudável do recém nascido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença à servidora Inêz Aparecida Leite com a finalidade de acompanhamento de saúde de filha menor de seis meses de idade tendo por fundamento legal os arts. 6º e 7º da Portaria n° 23/2017.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º, inciso I da Portaria n° 23/2017, fica concedida licença remunerada pelo período de 10 a 24 de abril de 2018 conforme expressa indicação constante de atestado médico apresentado com o requerimento de afastamento.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria fica determinada a manutenção do servidor substituto no respectivo cargo até o término da licença ora concedida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2018.

Rio Piracicaba, 12 de abril de 2018.

TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara Municipal